



LEI Nº 641/2006.

ESTADO DE GOIÁS

*Prefeitura Municipal de Itarumã*

ITARUMÃ/GO, 11 de Abril de 2006.

*“Dispõe sobre o Doação de área Urbana para a Saneago e, dá outras providências.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a Doação da área situada a rua: jataí esquina com a rua: Lázaro da Silveira Chaves para a Saneago (Saneamento de água de Goiás).

**Art. 2º** - A referida doação é em atendimento ao ofício nº 023/05, área medindo 30,00 x 60,00 metros quadrados, e também destinada a Tratamento, Reservação e Escritório da Saneago.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, aos 11 (onze) de Abril de 2006 (dois mil e seis).



**WASHINGTON MEDEIRO DO PRADO**  
Prefeito Municipal